TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos e máquinas automotivas da frota própria e locados em uso exclusivo em serviços da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades constantes e especificadas neste Termo de Referência.

1.2. A presente solicitação justifica-se face à necessidade de abastecimento da frota municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos em virtude da necessidade constante do deslocamento de veículos até a cidade de Maceió, bem como, as demais cidades que porventura a administração municipal necessite.

1.3. COMBUSTÍVEIS – POSTO PRÓXIMO A SEDE DA PREFEITURA

1.3.1. Raio máximo de 30 km (trinta quilômetros) de trajeto da sede do município, no caso entende-se que a questão geográfica apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que seja o mais perto possível da sede do município para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MED	QUANTIDADE LITROS	PREÇO MÉDIO ANP (utilizado o município de Maceió)	VALOR TOTAL
01	461548	DIESEL S-10	LITRO	206.085,9482	7,33	1.510,610,00
02	461506	GASOLINA COMUM	LITRO	53.487,988	6,66	356.230,00
03	461548	DIESEL S-10 Cota reservada do 01 item para ME/EPP	LITRO	10.914,05184	7,33	80.000,00
04	461506	GASOLINA COMUM Cota reservada do 02 item para ME/EPP	LITRO	12.012,01201	6,66	80.000,00

Observação: Vale ressaltar que o levantamento de preços foi realizado no site da Agência Nacional do Petróleo no intervalo de tempo semanal entre os dias 04/10/2026 à 10/10/2026

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As quantidades solicitadas estão estimadas para um período de 12 (doze) meses e serve para atender:

a) Ambulâncias que fazem o socorro de pacientes no percurso Flexeiras/Maceió, neste caso não tendo estimativa da demanda de pacientes a serem socorridos;

b) Transporte dos profissionais de saúde, educação e assistência social, 05 dias por semana;

c) Transporte de pacientes para exames especiais, no percurso Flexeiras/Maceió/Flexeiras;

d) Caçamba que faz a coleta de lixo urbano diariamente, com percurso em toda a cidade e se deslocando para o município de Pilar;

e) Máquinas que fazem o serviço de manutenção de estradas vicinais e de acesso ao município; Máquinas que fazem o serviço de manutenção de estradas vicinais e de acesso ao município;

f) Transporte dos alunos da rede pública municipal, nos percursos entre as escolas e os sítios da zona rural e urbana;

g) Serviços dos agentes de endemias e agentes de saúde do município;

h) Transporte para acompanhamento da coordenação dos programas nas escolas da zona urbana e rural do município;

i) Transporte para visitas de médicos do PSF e serviços afins;

j) Eventuais serviços de terraplenagem na manutenção das estradas vicinais e de acesso ao município;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que apresente defeitos;

V. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos

que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VII. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Flexeiras-AL e Secretarias afins, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VIII. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

I. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

II. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.

III. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.

IV. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

V. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no art. 28, inciso IV, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

5.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O **MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Pregão Eletrônico, possibilitando a apresentação de lances públicos e sucessivos na fase aberta, seguida de etapa fechada para apresentação de lance final pelos licitantes

classificados, favorecendo maior competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 2.026.840,00 **(Dois milhões, vinte seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

9. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0004.2010 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
08.122.0021.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.361.0012.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.301.0019.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO
Taciana Calheiros Magalhães Servidora designada
FISCAL DO CONTRATO
Hélvio Lins de Albuquerque Neto Servidor designado

11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional

ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 22 de outubro de 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.10.22 08:49:49 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos

Equipe de Planejamento